

Ofício nº 2.351 (SF)

Brasília, em 31 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

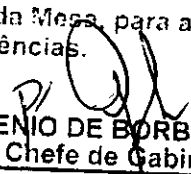
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o **caput** do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que ‘regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências’, e o art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que ‘dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências’, para fixar a contribuição do PIS/Pasep para as pessoas físicas, urbanas e rurais, na condição de empregadoras, e para estender aos seus empregados o pagamento do abono salarial anual.”

Atenciosamente,



Senadora ANGELA PORTELA
Segunda-Secretária da Mesa do Congresso
Nacional,
no exercício da Primeira Secretária

| |
|---|
| PRIMEIRA - SECRETARIA Em 31 / 10 / 13 De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.  EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete |
|---|

Secretaria-Geral da Mesa do Senado
Ponto: 4553
Mesa: 1
Mensagem
01/10/2013 14:29
PSC

12-668-1/2013